Boletim de Serviço Eletrônico em 01/12/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 15/COPS/DRCA/PROGRAD/2025

Processo nº 23090.024628/2025-09

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)

TERCEIRA ETAPA – GRUPO XXV / Triênio 2024-2026

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos - COPS da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação presenciais, com matrícula inicial no **1º e no 2º semestre letivo de 2026**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS/UFLA). Este Edital fundamenta-se no art. 207 da Constituição da República de 1988 e com base no julgamento da ADPF 186 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 3.298/1999, na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 029/1999, na Resolução CEPE nº 063/2009, na Portaria MEC nº 1.612/2011, na Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Lei nº 12.799/2013, na Lei nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 217/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Resolução CEPE nº 473/2018, nas Resoluções CEPE nº 205 e nº 206/2021, nas Resoluções Normativas CEPE nº 028/2022 e nº 092/2024 demais normas pertinentes.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma a seguir apresenta as principais datas e prazos a serem observados pelo candidato(a):

02/12/2025 a 13/01/2026	**Período de inscrição - Internet**
14/01/2026	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
14/01/2026	Conferência dos dados da inscrição - Internet
27/01/2026	Divulgação do resultado preliminar - Internet (previsão)
28 e 29/01/2026	Recurso contra o resultado preliminar - Internet (previsão)
02/02/2026	Resultado final - Internet (previsão)

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato deve estar matriculado ou já ter concluído, no mínimo, a 3ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou a 4ª série do Ensino Médio cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) anos para realizar a sua inscrição na 3ª Etapa do PAS. **Como 3ª Etapa do PAS serão consideradas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem/2025) que forem oficialmente fornecidas à**

UFLA pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, de acordo com a Resolução CEPE nº 063/2009**.**

3. **DAS VAGAS**

3.1. As vagas disponíveis no Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS estarão previstas em **Edital Complementar** acessível no endereço eletrônico: https://pas.ufla.br/3-etapa.

4. **DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

4.1. **VAGAS RESERVADAS** (Lei N.º 12.711/2012): A distribuição das vagas reservadas será feita em 8 (oito) modalidades de reserva, a saber:

4.1.1. **Grupo LB-PPI** - Baixa renda - Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.1.2. **Grupo LB-Q** - Baixa renda - Quilombolas (Q) - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.1.3. **Grupo LB-PcD** - Baixa renda - Pessoas com deficiência (PCD) - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.1.4. **Grupo LB-EP** - Baixa renda - Escolas Públicas (EP) - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.1.5. **Grupo LI-PPI** - Independente de renda - Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.1.6. **Grupo LI-Q** - Independente de renda - Quilombolas (Q) - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

4.1.7. **Grupo LI-PcD** - Independente de renda - Pessoas com deficiência (PCD) - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e

4.1.8. **Grupo LI-EP** - Independente de renda - Escolas Públicas (EP) - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

4.2. **DEMAIS VAGAS (Ampla concorrência)**: serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

4.3. **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**

4.3.1. Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, a UFLA reservará 50% do total das vagas ofertadas no PAS Terceira Etapa (GRUPO XXV/Triênio 2024-2026), por curso, para candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do exame nacional do ensino médio - Enem, do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

4.3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas, ou que porventura tenham cursado concomitantemente, em algum período, o ensino médio em escola pública e em escola privada.

4.3.3. Os documentos que comprovem o enquadramento dos candidatos nos grupos serão apresentados pelos candidatos à UFLA no ato da matrícula.

4.3.3.1. As convocações e análise de documentos referentes à matrícula inicial são de responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.

4.3.3.2. As avaliações socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil – PRAPE/UFLA.

4.3.3.3. A validação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos e pardos se dará por Comissão Permanente de Heteroidentificação. A Comissão, com base exclusivamente no fenótipo, julgará pela procedência ou não da autodeclaração, de acordo com a Resolução Normativa CEPE Nº 080/2024.

4.3.3.4. A análise dos documentos apresentados pelos candidatos com deficiência inscritos nos grupos LB-PCD e LI-PCD será realizada pela Comissão Plena, designada pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil – PRAPE/UFLA, e constituída por equipe multiprofissional, que verificará a elegibilidade do candidato para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do artigo 4º do Decreto 3.298/1999.

4.3.3.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis.

4.3.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão aceitas inscrições de candidatos do PAS - **GRUPO XXV/Triênio 2024-2026**.

5.2. O candidato que não renovar a sua inscrição no período indicado no subitem 5.6 deste Edital será eliminado do PAS - GRUPO XXV/Triênio 2024-2026.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, do Edital Complementar e de suas eventuais retificações na íntegra, disponíveis no endereço eletrônico: https://pas.ufla.br/3-etapa. Somente após registrar o aceite às normas contidas no Edital e às que regem o processo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.

5.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço eletrônico https://pas.ufla.br/3-etapa, conforme procedimentos especificados no subitem 5.12. deste Edital.

5.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.6. **Período de inscrição: das 9 horas do dia 02/12/2025 às 23h59min do dia 13/01/2026** (horário oficial de Brasília).

5.7. Será exigido um dos seguintes documentos de identidade: carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o n.º da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei N.º 9.503/1997; Carteira de Trabalho; Passaporte dentro do prazo de validade.

5.8. Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade.

5.9. Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte com visto válido.

5.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea e não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.11. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, o tratamento e os demais procedimentos previstos no termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, na forma da Lei N.º 13.709/2018.

5.12. **Procedimentos para efetuar a inscrição:**

5.12.1. Acessar o endereço eletrônico: https://pas.ufla.br, selecionar a opção “PAS 3ª ETAPA”, clicar em “Requerimento de Inscrição” e informar o seu CPF e o seu número de inscrição na 2ª Etapa do PAS (disponível no Relatório de Desempenho da 2ª Etapa do PAS em https://pas.ufla.br).

5.12.2. Conferir seus dados, que foram retirados do requerimento de inscrição da 2ª Etapa do PAS. Efetuar as alterações, caso sejam necessárias.

5.12.3. **Opção pelo NOME SOCIAL:** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016. A pessoa que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição on-line. Além de informar seu nome social no requerimento de inscrição, deverá anexar no próprio sistema de inscrições na área do candidato, o

"Requerimento de inclusão e uso do nome social" (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital), devidamente assinado, até o último dia de inscrição.

5.12.3.1. O candidato menor de 18 anos deverá ter o consentimento do responsável legal (pai, mãe ou tutor) para fazer uso do nome social. O candidato que deixar de anexar o requerimento citado anteriormente, mesmo que tenha indicado o nome social no requerimento de inscrição on-line, perderá o direito, no certame, de usar seu nome social.

5.12.4. Indicar o curso pretendido.

5.12.5. Os(as) candidatos(as) que pretendem concorrer às vagas reservadas de que trata a Lei Nº 12.711/2012, que se inscreverem neste processo seletivo, e tiverem cadastrado a categoria escola pública, deverão preencher o questionário Perfil Socioeconômico para Lei de Cotas, que permitirá que o sistema determina em quais as modalidades da Lei de Cotas o candidato poderá ser classificado.

5.12.6. **Fornecer o seu número de inscrição no Enem 2025**. O resultado do Enem será obtido diretamente do INEP/MEC pela COPS/UFLA, considerando-se o número de inscrição do Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

5.12.7. Preencher os demais campos.

5.12.8. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar seus dados, acessando a área restrita ao candidato, no endereço eletrônico: https://pas.ufla.br/3-etapa.

5.12.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.12.10. A COPS/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como problemas de ordem bancária.

5.13. **Verificação da inscrição:**

5.13.1. O candidato deverá verificar se a sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço https://pas.ufla.br/3-etapa, a partir do dia **14/1/2026** informando o seu número de CPF e a data de nascimento.

5.13.2. O candidato deve conferir os dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para alterar dados, o candidato deverá acessar a área do candidato, clicar em editar cadastro no menu esquerdo da tela e fazer as alterações até o dia **14/1/2026**. Não será permitido alterar o CPF.

5.13.3. Após o dia **14/1/2026**, não serão permitidas alterações de dados, portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente.

6. DA PONTUAÇÃO GERAL DO PAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Pontuação Geral do candidato no PAS (PASG) será obtida pelo somatório das três etapas, aplicando-se o peso de 25% na pontuação da 1ª Etapa; 35% na pontuação da 2ª Etapa e 40% na pontuação da 3ª Etapa (Enem 2025), ou seja:

$$\mathbf{PASG = PAS1 \times 0{,}25 + PAS2 \times 0{,}35 + PAS3 \times 0{,}4}$$

6.1.1. **PAS1: Pontuação da 1ª Etapa** - somatório dos rendimentos (porcentagem) obtidos pelos candidatos nas questões de múltipla escolha de cada área do conhecimento, aplicando-se os pesos em cada disciplina, considerando-se as subáreas do Enem, em função do curso escolhido, conforme Tabela 1 deste Edital. A pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

6.1.2. **PAS2: Pontuação da 2ª Etapa** - somatório dos rendimentos (porcentagem) obtidos pelos candidatos nas questões de múltipla escolha de cada área do conhecimento, aplicando-se os pesos em cada disciplina, considerando-se as subáreas do Enem, em função do curso escolhido, conforme Tabela 1 deste Edital. A pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

6.1.3. **PAS3: Pontuação da 3ª Etapa (Enem)** - conversão das notas do Enem do candidato para a escala do PAS, considerando-se os pesos definidos para as quatro áreas do Enem e para a Redação, em função do curso escolhido, conforme Tabela 2 deste Edital. Essa pontuação variará entre 0 e 100 pontos, com uma casa decimal, desprezando-se as demais.

6.1.4. A conversão das notas do Enem para a escala do PAS, para cada candidato, será feita conforme as fórmulas abaixo, calculadas entre os candidatos inscritos na 3ª Etapa do PAS - GRUPO XXV/Triênio 2024-2026, excluindo-se aqueles que se enquadrarem nos itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.2.7 deste Edital:

$$P1 = 100 \times \frac{(N1 - N1min)}{(N1max - N1min)}$$

$$P2 = 100 \times \frac{(N2 - N2min)}{(N2max - N2min)}$$

$$P3 = 100 \times \frac{(N3 - N3min)}{(N3max - N3min)}$$

$$P4 = 100 \times \frac{(N4 - N4min)}{(N4max - N4min)}$$

$$P5 = 100 \times \frac{(N5 - N5min)}{(N5max - N5min)}$$

$$PAS3 = P1 \times Peso1 + P2 \times Peso2 + P3 \times Peso3 + P4 \times Peso4 + P5 \times Peso5$$

Em que: N1: nota do candidato na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem; **N2**: nota do candidato na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem; **N3**: nota do candidato na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem; **N4**: nota do candidato na prova de Matemática e suas tecnologias do Enem; **N5**: nota do candidato na Redação do Enem; **N1min**: nota mínima da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N2min**: nota mínima da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N3min**: nota mínima da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N4min**: nota mínima da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N5min**: nota mínima da Redação do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N1max**: nota máxima da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N2max**: nota máxima da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N3max**: nota máxima da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N4max**: nota máxima da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **N5max**: nota máxima da Redação do Enem entre os candidatos da 3ª Etapa do PAS-UFLA; **P1**: nota da prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P2**: nota da prova de Ciências Humanas e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P3**: nota da prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P4**: nota da prova de Matemática e suas tecnologias do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **P5**: nota da Redação do Enem do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA; **Peso1, Peso2, Peso3, Peso4, Peso5**: pesos correspondentes a cada área do Enem, por curso (Tabela 2). **PAS3**: pontuação da 3ª etapa (Enem) do candidato convertida para a escala do PAS-UFLA.

Tabela 1 - Distribuição de pesos por disciplina (subáreas do Enem) no PAS1 e PAS2

		CURSOS									
ÁREAS	**DISCIPLINAS DO PAS (SUBÁREAS DO ENEM)**	**ADM, ADP**	**AGR, QUI, ZOO, CBI-B**	**BCC, BSI**	**DIR, PED**	**BES, BICT-SEDE, EAG, EAS, EAL, ECV, ECT, EMT,**	**EF-B, EF-L, MED, CBI-L, NUT**	**FIL**	**ABI-LET**	**MEV**	**BICT-SSP**

						EFL, EMC, EQI, EFI, FIS, MAT					
		PESO	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**
Ciências da natureza e suas tecnologias	**Biologia**	0,15/3	0,35/3	0,25/3	0,175/3	0,35/3	0,25/3	0,225/3	0,175/3	0,35/3	0,28/3
	Física	0,15/3	0,35/3	0,25/3	0,175/3	0,35/3	0,25/3	0,225/3	0,175/3	0,35/3	0,28/3
	Química	0,15/3	0,35/3	0,25/3	0,175/3	0,35/3	0,25/3	0,225/3	0,175/3	0,35/3	0,28/3
Ciências Humanas e suas tecnologias	**Geografia**	0,35/3	0,15/3	0,15/3	0,375/3	0,15/3	0,25/3	0,275/3	0,275/3	0,2/3	0,1/3
	História	0,35/3	0,15/3	0,15/3	0,375/3	0,15/3	0,25/3	0,275/3	0,275/3	0,2/3	0,1/3
	Filosofia/Sociologia	0,35/3	0,15/3	0,15/3	0,375/3	0,15/3	0,25/3	0,275/3	0,275/3	0,2/3	0,1/3
Linguagem, códigos e suas tecnologias	**Língua portuguesa e Literatura Brasileira**	0,25/2	0,25/2	0,25/2	0,275/2	0,15/2	0,25/2	0,275/2	0,375/2	0,25/2	0,24/2
	Língua Estrangeira	0,25/2	0,25/2	0,25/2	0,275/2	0,15/2	0,25/2	0,275/2	0,375/2	0,25/2	0,24/2
Matemática e suas tecnologias	**Matemática**	0,25	0,25	0,35	0,175	0,35	0,25	0,225	0,175	0,2	0,38

ABI-LET: Área básica de ingresso aos cursos de Letras; **ADM**: Administração; **ADP**: Administração Pública; **AGR**: Agronomia; **BCC**: Ciência da Computação; **BES**: Estatística (Bacharelado); **BICT-SEDE**: Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo seletivo) a cursos de Engenharia (Química, Física, Mecânica, Civil, de Materiais e Agrícola) do Campus Sede; **BICT-SSP**: Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo seletivo) a cursos de Engenharia (de Produção, Elétrica ou de Software) do Campus Paraíso; **BSI**: Sistemas de Informação; **CBI-B**: Ciências Biológicas (Bacharelado); **CBI-L**: Ciências Biológicas (Licenciatura); **DIR**: Direito; **EF-B**: Educação Física (Bacharelado); **EF-L**: Educação Física (Licenciatura); **EAG**: Engenharia Agrícola; **EAL**: Engenharia de Alimentos; **EAS**: Engenharia Ambiental e Sanitária; **ECT**: Engenharia de Controle e Automação; **ECV**: Engenharia Civil; **EFI**: Engenharia Física; **EFL**: Engenharia Florestal; **EMC**: Engenharia Mecânica; **EMT**: Engenharia de Materiais; **EQI**: Engenharia Química; **FIL**: Filosofia (Licenciatura); **FIS**: Física (Licenciatura); **MAT**: Matemática (Licenciatura); **MED**: Medicina; **MEV**: Medicina Veterinária, **NUT**: Nutrição; **PED**: Pedagogia; **QUI**: Química (Bacharelado e Licenciatura); **ZOO:** Zootecnia.

Tabela 2 - Distribuição de pesos por área nas provas e na Redação do Enem 2025 no PAS 3

	CURSOS									
ÁREAS	**ADM, ADP**	**AGR, QUI, ZOO, CBI-B**	**BCC, BSI**	**DIR, PED**	**BES, BICT-SEDE, EAG, EAS, EAL, ECV, ECT, EMT, EFL, EMC, EQI, EFI, FIS, MAT**	**EF-B, EF-L, MED, NUT, CBI-L**	**FIL**	**ABI-LET**	**MEV**	**BICT-SSP**
	PESO	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**	**PESO**
Ciências da natureza e suas tecnologias	0,1	0,3	0,2	0,1	0,3	0,2	0,15	0,1	0,3	0,2
Ciências Humanas e suas tecnologias	0,3	0,1	0,1	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2	0,15	0,1
Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,3	0,2	0,1
Matemática e suas tecnologias	0,2	0,2	0,3	0,1	0,3	0,2	0,15	0,1	0,15	0,3
Redação	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2	0,3

ABI-LET: Área básica de ingresso aos cursos de Letras; **ADM**: Administração; **ADP**: Administração Pública; **AGR**: Agronomia; **BCC**: Ciência da Computação; **BES**: Estatística (Bacharelado); **BICT-SEDE**: Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo

seletivo) a cursos de Engenharia (Química, Física, Mecânica, Civil, de Materiais e Agrícola) do Campus Sede; **BICT-SSP**: Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo seletivo) a cursos de Engenharia (de Produção, Elétrica ou de Software) do Campus Paraíso; **BSI**: Sistemas de Informação; **CBI-B**: Ciências Biológicas (Bacharelado); **CBI-L**: Ciências Biológicas (Licenciatura); **DIR**: Direito; **EF-B**: Educação Física (Bacharelado); **EF-L**: Educação Física (Licenciatura); **EAG**: Engenharia Agrícola; **EAL**: Engenharia de Alimentos; **EAS**: Engenharia Ambiental e Sanitária; **ECT**: Engenharia de Controle e Automação; **ECV**: Engenharia Civil; **EFI**: Engenharia Física; **EFL**: Engenharia Florestal; **EMC**: Engenharia Mecânica; **EMT**: Engenharia de Materiais; **EQI**: Engenharia Química; **FIL**: Filosofia (Licenciatura); **FIS**: Física (Licenciatura); **MAT**: Matemática (Licenciatura); **MED**: Medicina; **MEV**: Medicina Veterinária, **NUT**: Nutrição; **PED**: Pedagogia; **QUI**: Química (Bacharelado e Licenciatura); **ZOO:** Zootecnia.

6.2. **Será eliminado do PAS (GRUPO XXV/Triênio 2024-2026) o candidato que:**

6.2.1. deixar de renovar sua inscrição na 3ª Etapa do PAS;

6.2.2. faltar a qualquer uma das provas do Enem;

6.2.3. tirar zero em qualquer uma das provas objetivas do Enem;

6.2.4. tiver sua Redação do Enem “desconsiderada” ou considerada “em branco” pelo INEP/MEC;

6.2.5. obtiver menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;

6.2.6. obtiver menos de 20% na Pontuação Geral do PAS; e

6.2.7. informar número de inscrição no Enem não registrado na base do INEP/MEC.

6.2.8. descumprir as normas deste Edital.

6.3. A classificação será feita, por curso e grupo de vagas, pela ordem decrescente da Pontuação Geral do candidato – PASG.

6.3.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas, por curso e grupo de vagas, neste Processo Seletivo serão convocados em 1ª chamada para a matrícula inicial.

6.3.2. Os candidatos classificados além do limite das vagas, por curso e grupo de vagas, constarão na “Lista de Espera” e poderão ser convocados para matrícula inicial, em caso de desistência e/ou cancelamento de candidatos classificados em 1ª chamada.

6.4. Em conformidade com a Lei Nº 12.711/2012, os(as) candidatos(as) que estejam concorrendo às vagas reservadas, terão assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas para ampla concorrência e em cada modalidade de reserva da lei em que também se enquadrem, conforme Perfil Socioeconômico para Lei de Cotas, no curso para o qual se inscreveram. Os candidatos de que trata este subitem constarão em todas as listas das modalidades em que se enquadrem.

6.4.1. Os candidatos de que trata esse subitem constarão tanto na “Lista de Espera” de vagas reservadas quanto na “Lista de Espera” de ampla concorrência.

6.5. Em atendimento ao §2º do Art. 3º da Lei Nº 12.711/2012, o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas. Caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei Nº 12.711/2012.

6.6. Havendo empate na pontuação geral do PAS (PASG), os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação obtida na 3ª Etapa (PAS3);

b) maior pontuação obtida na 2ª Etapa (PAS2); e

c) maior pontuação obtida na 1ª Etapa (PAS1).

6.6.1. Observado o disposto no subitem anterior, no caso de pontuações idênticas, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996.

6.6.1.1. A comprovação de renda será feita no ato da matrícula, mediante a apresentação dos documentos listados no Anexo I deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado preliminar será feita pela UFLA a partir das notas do Enem 2025 disponibilizadas pelo INEP/MEC. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

7.2. O resultado preliminar tem previsão para ser publicado no endereço https://pas.ufla.br/3-etapa a partir do dia **27/01/2026**.

7.3. A divulgação dos classificados em **1ª chamada** e da **"Lista de Espera"** será feita pela UFLA após a liberação das notas do Enem 2025 para a instituição, pelo INEP/MEC. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

7.4. A relação dos candidatos classificados em **1ª chamada** tem previsão para ser publicada no endereço https://pas.ufla.br/3-etapa a partir do dia **02/02/2026**.

7.5. A **"Lista de Espera"** será publicada no endereço https://pas.ufla.br/3-etapa.

7.6. O candidato poderá obter o detalhamento do cálculo da sua pontuação no endereço https://pas.ufla.br/3-etapa.

7.7. A COPS/DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

7.8. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 4.1. deste Edital.

8.2. Em atendimento ao art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no caso de não preenchimento das vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012), aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, ou o ensino médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, dentro do respectivo curso, das seguintes formas:

8.2.1. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na cota LB-PPI serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-Q, LB-PcD, LB-EP, LI-PPI, LI-Q, LI-PcD e LI-EP;

8.2.2. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na LB-Q serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-PPI, LB-PcD, LB-EP, LI-PPI, LI-Q, LI-PcD e LI-EP;

8.2.3. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na LB-PcD serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-PPI, LB-Q, LB-EP, LI-PPI, LI-Q, LI-PcD e LI-EP;

8.2.4. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na LB-EP serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-PPI, LB-Q, LB-PcD, LI-PPI, LI-Q, LI-PcD e LI-EP;

8.2.5. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na LI-PPI serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-PPI, LB-Q, LB-PcD, LB-EP, LI-Q, LI-PcD e LI-EP;

8.2.6. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na LI-Q serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-PPI, LB-Q, LB-PcD, LB-EP, LI-PPI, LI-PcD e LI-EP;

8.2.7. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na LI-PcD serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-PPI, LB-Q, LB-PcD, LB-EP, LI-PPI, LI-Q e LI-EP;

8.2.8. As vagas reservadas inicialmente ofertadas aos candidatos inseridos na LI-EP serão redistribuídas, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: LB-PPI, LB-Q, LB-PcD, LB-EP, LI-PPI, LI-Q e LI-PcD.

8.3. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 8.2 deste Edital serão ofertadas aos candidatos da "Lista de Espera" de ampla concorrência, dentro do respectivo curso.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

9.1. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro do grupo de ampla concorrência.

9.2. No caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos da "Lista de Espera" que tenham optado pelo grupo LB-PPI

(Vagas reservadas), dentro do respectivo curso.

9.3. Esgotada a "Lista de Espera" do LB-PPI, restando ainda vagas remanescentes, estas serão destinadas aos demais grupos, obedecendo a ordem descrita no subitem 8.2. deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado no endereço eletrônico https://pas.ufla.br/3-etapa, devendo ser apresentada a devida justificativa. O recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado, em formulário específico para esse fim, disponível no endereço eletrônico: https://pas.ufla.br/3-etapa. O recurso será analisado pela COPS/DRCA, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios, nem serão analisados os recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas em Edital, bem como recursos cujos objetivos sejam contestar as pontuações obtidas nas 1ª e 2ª Etapas do PAS.

10.3. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico https://pas.ufla.br/3-etapa.

11. DA MATRÍCULA INICIAL

11.1. A matrícula inicial nos cursos de graduação é responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.

11.2. Após a aprovação no processo seletivo, o candidato deverá verificar o cronograma com as datas de convocações, de solicitação de matrícula e envio de documentos no endereço eletrônico: https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas.

11.3. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas das convocações, dos períodos e dos procedimentos de matrícula no endereço eletrônico: https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas.

11.4. Visando ampliar a divulgação das chamadas, a UFLA poderá, a seu critério, utilizar-se de correspondência eletrônica, chamadas telefônicas ou outra forma de contato, sem excluir o dever dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações nas páginas da UFLA na internet.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O atendimento presencial ou telemático, material de divulgação ou propaganda não substituem este Edital e os editais complementares ou de retificação e não eximem o candidato de tomar conhecimento de seu conteúdo.

12.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificadores que vierem a ser publicados, as informações apresentadas na página da COPS/DRCA/PROGRAD, as Instruções Específicas para Matrícula Inicial – IEMI e os demais documentos referentes a este processo seletivo.

12.3. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, alterar datas, realizar provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar a continuidade do processo.

12.4. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas em lei.

12.5. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados desde o processo seletivo até a matrícula inicial.

12.6. Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à UFLA, caso seja solicitado.

12.7. Como forma de tornar mais eficiente o processo de ocupação de vagas, poderão ser convocados candidatos além do limite das vagas iniciais, considerando-se cada grupo. Essa convocação não significa direito à vaga, o qual está condicionado à análise documental e entrevista, quando necessária, assim como ao preenchimento até o limite das vagas iniciais.

12.8. Esgotada a Lista de Espera do PAS, eventuais vagas não preenchidas serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2026/1.

12.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

12.10. Conforme Lei Federal nº 12.089/2009, é vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos, classificados em qualquer modalidade de ingresso, que já estejam matriculados em curso de graduação da Universidade Federal de Lavras ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

12.11. O candidato convocado, que esteja matriculado em curso de graduação da UFLA no semestre letivo atual, deverá enviar sua solicitação de desistência do curso somente após a análise dos documentos pela DRCA. Não havendo documentação pendente, será cadastrada uma pendência no SIG/UFLA com orientações e prazo para envio do requerimento de desistência do curso atual, que será de até 5 (cinco) dias úteis. As orientações de envio de requerimentos para a DRCA pelo SEI, estão disponíveis em https://drca.ufla.br/graduacao/desistencia-de-curso. Atenção também as orientações contidas no formulário específico, o qual é preenchido diretamente pelo SEI.

12.12. O candidato convocado, que esteja matriculado em curso de graduação de outras instituições públicas de ensino superior ou em instituições particulares de ensino superior, mas que receba bolsa Prouni, deverá enviar, conforme o caso, o comprovante de desistência do curso atual ou do cancelamento do benefício, após a análise dos documentos e da confirmação da solicitação de matrícula pela DRCA (situação de "pré-matriculado sem problemas" no SIG), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. As instruções de envio do comprovante para a DRCA, por e-mail, estão disponíveis em https://drca.ufla.br/graduacao/formularios > Requerimentos ao Setor de Registro Acadêmico de Graduação.

12.13. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracteriza o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das pontuações por eles obtidas nas 1ª e 2ª etapas do PAS e no Enem, e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFLA.

12.15. O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial da União.

12.16. São partes integrantes do presente edital:

12.16.1. **ANEXO I** - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CANDIDATOS PARA FINS DE DESEMPATE NA PONTUAÇÃO FINAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º DA LEI Nº 9394/96.

12.16.2. **ANEXO II** - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS OTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, **Diretor(a) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico**, em 10/11/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM MONTEIRO DE CASTRO GRACIANO**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 10/11/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IAGO BATISTA GONCALVES**, **Coordenador(a) da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos**, em 10/11/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607792** e o código CRC **7F367AC4**.